

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 455/2018

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
ILMO. DR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta ao requerimento do ILMO. **VEREADOR ALEXANDRE GRANDINO TELES**, no tocante a ***previsão para iniciar os trabalhos para a reestruturação do Plano Diretor.***

Esta gestão desde o início de 2017 vem promovendo estudos técnicos através da equipe do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO desta secretaria, visando revisar e atualizar o Plano Diretor, com o aperfeiçoar da legislação urbanística para sua melhor adequação à cidade que se deseja construir, tornando o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município, integrado ao processo de planejamento urbano.

Esta é uma das metas previstas no PLANO DE GOVERNO, devidamente registrado junto ao TRE / SP, com a finalidade de desenvolver um planejamento urbano visando melhorar a qualidade de vida da população de áreas urbanas, com desenvolvimento sustentável, valorizando a função social da propriedade imobiliária urbana através de uma gestão democrática e participativa da cidade, com a proteção do patrimônio histórico, cultural e ambiental.



Isto porque, se faz necessário aplicar os instrumentos de gestão da política urbana previstos no ESTATUTO DA CIDADE conforme LEI FEDERAL Nº 10.257/2001 para a implantação de políticas fundiárias e dos programas, projetos e ações estratégicas, com o objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, de acordo com o ART. 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Por esta razão, está sendo elaborado projeto técnico de REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TATUÍ, tendo em vista o prazo legal imposto pelo estatuto em epígrafe, em seu art.40, § 3º, o qual prevê a necessidade de revisão a cada período de 10 (dez) anos, tendo sido instituído o Plano Diretor vigente através da LEI MUNICIPAL Nº 3.885/2006.

Além disto, com a promulgação do ESTATUTO DA METRÓPOLE pela LEI FEDERAL Nº 13.089/2015, as regiões metropolitanas deverão contar com plano de desenvolvimento urbano integrado, aprovado mediante lei estadual, sendo que aos municípios que fazem parte destas regiões em todo Brasil, deverão compatibilizar seu plano diretor com o plano de desenvolvimento urbano integrado da unidade territorial urbana.

Assim sendo, o município de Tatuí que é a 1ª SUB-SEDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA – RMS, está participando ativamente da elaboração do PDUI - PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DE SOROCABA, que é um instrumento legal de planejamento que estabelece as diretrizes, projetos e ações para orientar o desenvolvimento urbano e regional, buscando reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população metropolitana.



Outrossim, nos termos da legislação vigente e em cumprimento ao que dispõe a política nacional de mobilidade urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587/2012, também está em fase de elaboração o PLANO DE MOBILIDADE URBANA de Tatuí, como um dos instrumentos de desenvolvimento urbano, desenvolvido no âmbito municipal e integrado a revisão e atualização do Plano Diretor, diante das diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Metrópole.

Concluindo, informamos que os estudos técnicos se encontram em estágio avançado e já compatibilizados com as diretrizes gerais determinadas para o macrozoneamento do PDUI da REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA, bem como com a compatibilização do PLANO DE MOBILIDADE URBANA, os quais após conclusão e realização das respectivas audiências públicas, serão enviados através dos respectivos projetos de lei para apreciação do PODER LEGISLATIVO.

Sendo o que competia reportar, subscrevo-me.

JULIANA ROSSETTO LEONI MANTOVANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA